



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

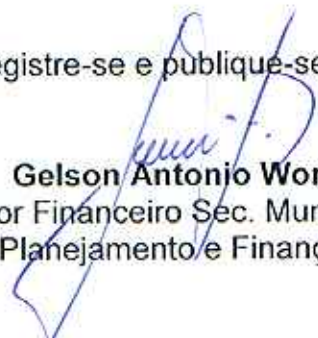
**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 13% (treze por cento), relativo ao período 1998/2013 ao servidor, **PEDRO VALCIR MENEZHINI**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 145/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em dezenove de setembro de dois mil e treze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

